



REQUERIMENTO Nº 8327 DE 2018
(Do Sr. ROBERTO DE LUCENA)

Requer o registro **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA** composta pelo número necessário de membros para sua instalação.

JUSTIFICATIVA

A instalação da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA** tem como objetivo promover um amplo trabalho nesta 55ª Legislatura por deputados e senadores, de debates, diálogo e conscientização do povo brasileiro sobre as questões que envolvem e integridade e dignidade da pessoa idosa.

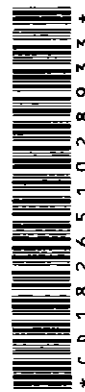
Constam em anexo o Estatuto da Frente Parlamentar, a ata de fundação, e a lista de composição da mesa diretora e os termos de adesões dos membros sendo eles integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

26 MAR. 2018

Sala das Sessões, de 2018

Deputado **ROBERTO DE LUCENA**

PV/SP





ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Às 15 horas do dia 08 do mês de março de 2018, no gabinete 235 do anexo IV da Câmara dos Deputados, na Praça dos Três Poderes, em Brasília / DF, Senadores e Deputados Federais signatários da Lista de Adesão aos propósitos estabelecidos no Estatuto ora presente, reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA**

Pelo consenso dos parlamentares presentes, a reunião foi aberta e presidida pelo Deputado Roberto de Lucena e todos foram convidados a se manifestar sobre o tema e os objetivos da Frente. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA. Em seguida passou-se à composição diretiva, sendo eleito para o cargo de Presidente o Deputado Roberto de Lucena deliberando-se, ademais, que serão criados quantos cargos forem necessários ao bom funcionamento da Frente, mediante deliberação futura da Assembleia-Geral. Também foi aprovada a ampliação da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA** providenciará o registro desta Ata e do Estatuto e suas respectivas publicações.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Roberto De Lucena** - PV/SP

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de instalação e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Deputado Roberto de Lucena Presidente da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA**



ROBERTO DE LUCENA

Deputado Federal

Presidente

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E
PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA**

BALEIA ROSSI

Deputado Federal

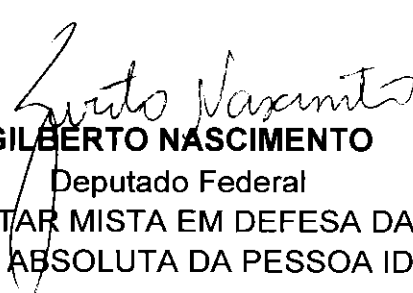
**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E
PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA**



LEANDRE DAL PONTE

Deputada Federal

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E
PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA**



GILBERTO NASCIMENTO

Deputado Federal

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E
PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA**



ESTATUTO FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA IDOSA

CAPITULO I

Da denominação, natureza, duração, sede e finalidades.

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA, doravante denominada neste estatuto como FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA, é uma associação civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, integrada por deputados federais, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

§ 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA, com sede e foro no Distrito Federal, com atuação em todo território nacional, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da FRENTE:

I- Conjugar esforços para o cumprimento do Decreto nº 8114/2013 que estabeleceu o Compromisso Nacional dos Entes Federados em colaboração com a sociedade civil para o Envelhecimento Ativo através dos eixos:

- a. Emancipação e Protagonismo;
- b. Promoção e Defesa dos Direitos;
- c. Informação e Formação.

II- Ratificar os Marcos Legais Nacionais que favoreceram o percurso de amadurecimento sobre a questão do envelhecimento: a Constituição Federal de 1988; a Política Nacional do Idoso, promulgada em 04 de janeiro 1994 (Lei nº 8.842) que definiu um arcabouço de diretrizes nacionais, e o Estatuto do Idoso criado em 1º de outubro de 2003 (Lei nº 10.741) que inaugurou dois princípios fundamentais para esse segmento populacional:

- a. O Princípio da Proteção Integral;
- b. O Princípio da Prioridade Absoluta



III- Assumir o compromisso de somar esforços com o Poder Executivo para que a legislação dos direitos da Pessoa Idosa seja reconhecida em sua

conotação mais ampla e contemporânea: a do Envelhecimento Ativo e Saudável, como uma das maiores conquistas culturais do país, no processo da humanização do povo brasileiro cujo envelhecimento deve refletir a melhoria das condições de vida da Pessoa Idosa;

IV- Apoio ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa (Nacional, Distrito Federal, Estaduais e Municipais) como espaços deliberativos e legítimos de controle social e de garantia da democratização do acesso e da qualidade dos serviços prestados à Pessoa Idosa;

V- Acompanhamento e monitoramento de matérias relacionadas à Pessoa Idosa, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO, e demais Comissões Permanentes e/ou Temporárias, viabilizando sua ampla divulgação aos integrantes e parceiros da Frente Parlamentar;

VI- Mobilizar órgãos governamentais e não governamentais envolvendo os Conselhos de modo a ampliar os orçamentos para implantação de programas, projetos e serviços com objetivo de fortalecer e implementar a concepção do Envelhecimento Ativo e Saudável implementado pelo Poder Executivo e/ou Organizações Sociais;

VII- Motivar os membros integrantes da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA na elaboração das propostas orçamentárias destinadas a pessoa idosa com objetivo de impedir a redução dos investimentos sociais frente às crescentes demandas dos grupos sociais excluídos;

VIII- Monitorar a execução orçamentária e a utilização das emendas parlamentares com objetivo de garantir a efetiva liberação dos recursos;

IX- Publicizar, motivar e apoiar a criação e instalação de FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA, em todas as Assembleias Legislativas Estaduais Distrital e Câmaras Municipais;

X- Fortalecer a expansão da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa-RENADI, nas Assembleias Legislativas Estaduais, no Distrito Federal e Câmaras Municipais, objetivando sensibilizar os poderes executivos locais;

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA



I – na condição de membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que integram a 55ª legislatura, subscreveram o Termo de Adesão no prazo de até 90(noveenta) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

II – na condição de membros efetivos, os Deputados Federais que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior á fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

a. ex - parlamentares que manifestem interesse pelos objetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA ;

b. representantes de entidades e organismos interessados na formulação e na execução de políticas públicas que assegurem a defesa e proteção social da pessoa idosa.

CAPITULO II

Da Organização

Art. 4º são Órgãos de direção da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – A Mesa Diretora, integrada por Presidente, (Presidente de Honra)? 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário 2º Secretário, 3º Secretário, Tesoureiro, Conselho Consultivo e Secretário Executivo da Mesa Diretora;

III – O Secretário Executivo da Mesa Diretora, designado pelo presidente, para melhor desempenho de suas atribuições se necessário poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos parlamentares membros da Mesa;

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da FRENTE, reunir-se-á, ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.



§ 1º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

§ 2º Em se tratando de reuniões ordinárias a Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de membros.

CAPITULO III

Das Competências e Atribuições das Unidades Organizacionais

Art. 6º À Assembleia Geral compete:

- I - eleger e dar posse a Mesa Diretora;
- II – aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – aprovar e alterar o Estatuto, e decidir sobre os casos omissos;
- V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VI – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido forem adotados no interregno das Assembleias Ordinárias;
- VII – examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora.

Art. 7º À Mesa Diretora compete:

- I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE;
- II – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado, bem como as organizações beneficentes a pessoa idosa e representantes das categorias dos cuidadores de idosos;



III – incentivar a difusão e a defesa dos objetivos da FRENTE; junto aos poderes Legislativos, Executivo e Judiciário, Confederação, Sindicatos, Federações Estaduais e Associações Municipais;

IV – promover a integração com as demais Frentes Parlamentares que objetivem a defesa da saúde, educação, trabalho e direitos humanos, e com Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FRENTE;

VII – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 8º Ao Secretário Executivo da Mesa Diretora compete:

I – coordenar e controlar as atividades da Secretaria;

II – colaborar com a Mesa Diretora na organização das atividades da FRENTE;

III – lavrar as Atas das Sessões da Diretoria da Assembleia Geral;

IV- monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional e dos temas de interesse da FRENTE, junto aos poderes executivos e judiciário;

V– elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas de interesse da FRENTE;

VI – coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;

VII – subsidiar os parlamentares fundadores e efetivos quando da participação em eventos promovidos pelo Conselho Nacional, Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa e por órgãos executores da política nacional da pessoa idosa;

VIII – manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da FRENTE.

Art. 9º Ao Conselho Consultivo Compete:

I – assessorar Assembleia Geral, sempre que demandado.



II – Integra o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos vinculados à Pessoa Idosa, inclusive entidades representativas do Terceiro Setor;

CAPITULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 10 A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, desde que conte com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos e com apoio de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 11 A Mesa Diretora será eleita por ocasião da realização da primeira Assembleia Geral que aprovará a instalação da A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA.

Art.12 A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA poderá criar comissões Especiais em âmbito federal, estadual, e municipal para acompanhar assuntos específicos de interesse, bem como, contratar assessoria técnica para análise e estudos pertinentes.

Art.13. Os casos omissões serão resolvidos pela Mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art.14. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA

Deputado ROBERTO DE LUCENA

PV/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

11/04/2018 15:31:29

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 8327/18

Autor da Proposição: ROBERTO DE LUCENA E OUTROS

Data de Apresentação: 26/03/2018

Ementa: Requer o registro FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	236	(+ 6 Senadores)
Não Conferem	004	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	010	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	250	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PODE	CE
2	ADALBERTO CAVALCANTI	AVANTE	PE
3	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	ALAN RICK	DEM	AC
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEX MANENTE	PPS	SP
11	ALFREDO KAEFER	PP	PR
12	ANA PERUGINI	PT	SP
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ AMARAL	PROS	PB
15	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANGELIM	PT	AC
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
21	ARNALDO JORDY	PPS	PA
22	ASSIS DO COUTO	PDT	PR
23	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
24	AUREO	SD	RJ

25	BACELAR	PODE	BA
26	BEBETO	PSB	BA
27	BETINHO GOMES	PSDB	PE
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO SALAME	PP	PA
30	BILAC PINTO	DEM	MG
31	BOHN GASS	PT	RS
32	BONIFÁCIO DE ANDRADA	DEM	MG
33	BRUNNY	PR	MG
34	CABO DACIOLO	AVANTE	RJ
35	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
36	CACÁ LEÃO	PP	BA
37	CAETANO	PT	BA
38	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
39	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
40	CARLOS GOMES	PRB	RS
41	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
42	CARLOS MANATO	PSL	ES
43	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
44	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
45	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
46	CELSO PANSERA	PT	RJ
47	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
48	CÉSAR HALUM	PRB	TO
49	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
50	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
51	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
52	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
53	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
54	DANILO FORTE	DEM	CE
55	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DELEGADO EDSON MOREIRA	PR	MG
58	DELEY	PTB	RJ
59	DEOCLIDES MACEDO	PDT	MA
60	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
61	DIEGO GARCIA	PODE	PR
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
63	DR. JORGE SILVA	SD	ES
64	EDIO LOPES	PR	RR
65	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
66	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
69	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	ERIVELTON SANTANA	PEN	BA
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	EVANDRO GUSSI	PV	SP
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
77	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
78	FABIO GARCIA	DEM	MT
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FABIO REIS	PMDB	SE
81	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
82	FAUSTO PINATO	PP	SP
83	FELIPE BORNIER	PROS	RJ
84	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
85	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
86	FERNANDO TORRES	PSD	BA
87	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
88	FLAVINHO	PSC	SP
89	FRANCISCO CHAPADINHA	PODE	PA
90	FRANCISCO FLORIANO	DEM	RJ
91	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
92	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
93	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
94	GIVALDO VIEIRA	PCdoB	ES
95	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
96	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
97	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98	HERCULANO PASSOS	PMDB	SP
99	HUGO LEAL	PSD	RJ
100	IVAN VALENTE	PSOL	SP
101	JAIME MARTINS	PROS	MG
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
104	JÔ MORAES	PCdoB	MG
105	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
106	JOÃO DANIEL	PT	SE
107	JOÃO DERLY	REDE	RS
108	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
109	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
110	JONY MARCOS	PRB	SE
111	JORGE BOEIRA	PP	SC
112	JORGE SOLLÁ	PT	BA
113	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
114	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
115	JOSE STÉDILE	PSB	RS
116	JOSI NUNES	PROS	TO
117	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
118	JÚLIO CESAR	PSD	PI
119	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
120	JUNJI ABE	PMDB	SP
121	LAERTE BESSA	PR	DF
122	LAUDIVIO CARVALHO	PODE	MG

123 LAURA CARNEIRO	DEM	RJ
124 LEANDRE	PV	PR
125 LELO COIMBRA	PMDB	ES
126 LEO DE BRITO	PT	AC
127 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
128 LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
129 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
130 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
131 LINDOMAR GARÇON	PRB	RO
132 LUANA COSTA	PSC	MA
133 LUCAS VERGILIO	SD	GO
134 LUCIANO BIVAR	PSL	PE
135 LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
136 LÚCIO VALE	PR	PA
137 LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
138 LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
139 LUIZ CARLOS RAMOS	PR	RJ
140 LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
141 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
142 LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
143 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
144 LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
145 MAJOR OLIMPIO	PSL	SP
146 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PSL	MG
147 MARCELO DELAROLI	PR	RJ
148 MARCELO MATOS	PSD	RJ
149 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
150 MARCO ANTÔNIO CABRAL	PMDB	RJ
151 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
152 MARCON	PT	RS
153 MARCOS MONTES	PSD	MG
154 MARCOS ROGÉRIO	DEM	RO
155 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
156 MARCUS VICENTE	PP	ES
157 MARIA HELENA	S.PART.	RR
158 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
159 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
160 MAURO LOPES	PMDB	MG
161 MAURO MARIANI	PMDB	SC
162 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
163 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
164 MILTON MONTI	PR	SP
165 MISAEL VARELLA	PSD	MG
166 MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	DEM	SP
167 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
168 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
169 NILSON PINTO	PSDB	PA
170 NILTO TATTO	PT	SP
171 NILTON CAPIXABA	PTB	RO

172 ODORICO MONTEIRO	PSB	CE
173 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
174 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
175 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
176 PATRUS ANANIAS	PT	MG
177 PAULÃO	PT	AL
178 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
179 PAULO FOLETTO	PSB	ES
180 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
181 PEDRO FERNANDES	PTB	MA
182 PEDRO PAULO	PMDB	RJ
183 PEPE VARGAS	PT	RS
184 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
185 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
186 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSL	MT
187 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
188 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
189 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
190 RAQUEL MUNIZ	PSD	MG
191 REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
192 REMÍDIO MONAI	PR	RR
193 RENATO MOLLING	PP	RS
194 RENZO BRAZ	PP	MG
195 ROBERTO ALVES	PRB	SP
196 ROBERTO BRITTO	PP	BA
197 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
198 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
199 RODRIGO PACHECO	DEM	MG
200 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
201 RONALDO FONSECA	PODE	DF
202 RONALDO LESSA	PDT	AL
203 RONALDO MARTINS	PRB	CE
204 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
205 RÔNEY NEMER	PP	DF
206 RUBENS BUENO	PPS	PR
207 RUBENS OTONI	PT	GO
208 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
209 SANDES JÚNIOR	PP	GO
210 SANDRO ALEX	PSD	PR
211 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
212 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
213 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
214 SEVERINO NINHO	PSB	PE
215 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
216 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
217 TENENTE LÚCIO	PR	MG
218 THIAGO PEIXOTO	PSD	GO
219 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
220 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR

221	ULDURICO JUNIOR	PV	BA
222	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
223	VALADARES FILHO	PSB	SE
224	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
225	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
226	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
227	VICENTE CANDIDO	PT	SP
228	VITOR LIPPI	PSDB	SP
229	WALNEY ROCHA	PEN	RJ
230	WELITON PRADO	PROS	MG
231	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
232	ZÉ AUGUSTO NALIN	DEM	RJ
233	ZÉ CARLOS	PT	MA
234	ZÉ GERALDO	PT	PA
235	ZÉ SILVA	SD	MG
236	ZENAIDE MAIA	PHS	RN

SENADORES

- 1 CRISTOVAM BUARQUE
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 PASTOR BEL
- 4 PEDRO CHAVES
- 5 ROBERTO MUNIZ
- 6 VANESSA GRAZZIOTIN



Câmara dos Deputados

REQ 8.327/2018

Autor: Roberto de Lucena

**Data da
Apresentação:** 26/03/2018

Ementa: Requer o registro FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA INTEGRIDADE E PRIORIDADE ABSOLUTA DA PESSOA IDOSA.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 11/04/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

4CC6E3F247